CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.130

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 10/07/89

Autoriza assinatura de Convênio, Cessão de Imóveis e dá outras Providências.

O Povo do Município de Datas, por seus representantes legais ' decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - ' TELEMIG para implantação de Posto de Serviço Interurbano, neste Município na Localidade de Palmital.

Artº 2º - Fica também autorizado a adquirir, se necessário for terreno na localidade a ser atendida e nele edificar um abrigo para os equipamentos, conforme localização e especificações ' técnicas da TELEMIG, os quais serão dotados de energia elétrica e doados ou cedidos em comodato aquela Concessionária. Poderá ainda abrir estrada de acesso ao terreno e assegurar-lhe a' respectiva conservação e servidão de passagem, devidamente constituída, bem como manter em condições de uso toda a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Posto de Serviço Interurbano.

Artº - 3º - Fica a TELEMIG isenta de todos os tributos municipais contribuições de melhorias e taxas, presentes e futuras,' enquanto esta operar os e serviços de telefonia nesse Município.

Artº 4º O Chefe do Executivo poderá, para aquisição do terreno' selecionado pela TELEMIG, permutar imóveis pertencentes a Municipalidade.

Artº 5º - Decorrido um ano contado da data de doação ou cessão, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis e bens reverterão ao Patrimônio Municipal.

Artº 6º - Se necessário for, o Chefe do Executivo poderá firmar contrato com a TELEMIG, para operação do Posto de Serviço a ser implantado.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 1989

O Prefeito Municipal de Datas, no uso de suas atribuições legasi sanciona a presente Lei; Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Datas, 10 de Julho de 1989.

- Bolivar Freire
Prefeito Municipal de Datas